

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.332, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2026.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a abertura da seguinte dotação:

Suplementação	
Programática 2026	Valor total
27.001.14.422.3501.2.028.3.3.90.33.00.00 – FUNDO MUN DA POLÍTICA DA MULHER – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 1000	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
Programática a anular	Valor total
27.001.14.422.3501.2.028.3.3.90.39.00.00 – FUNDO MUN DA POLÍTICA DA MULHER – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1000	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 15 de abril de 2026.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal